Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82R X2RHW MCXZV HJ93Y

conforme MP nº 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei nº 11.419/2006,

PROJUDI - Processo: 0070842-73.2022.8.16.0014 - Ref. mov. 198.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972 19/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO CENTRAL DE LONDRINA 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

## EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 19/11/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.

<u>SEGUNDO LEILÃO:</u> dia 03/12/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. <u>LOCAL</u>: o Leilão será realizado <u>por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.</u>

<u>LEILOEIRO:</u> o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o n° 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site <a href="www.kleiloes.com.br">www.kleiloes.com.br</a>), respeitado o preço vil.

**PROCESSO:** Autos nº 0070842-73.2022.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial proposta por SLK VIDROS E UTILIDADES LTDA (CNPJ: 31.900.398/0001-46) em face de FENIX COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES (CNPJ: 10.335.690/0002-74).

**<u>BEM:</u>** 02 Prateleiras de aço, com tabuas, de exposição em bom estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 24/01/2024 (seq. 64).

<u>ÔNUS:</u> Constante na Certidão do Distribuidor na data de 24/09/2025 (seq. 188): **Penhora dos presentes autos.**Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**<u>DEPÓSITÁRIO:</u>** Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 64).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.935,82 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em 01/12/2024 (seq. 135.2).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).



/alidação deste em https://projudi.tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82R X2RHW MCXZV HJ93Y

PROJUDI - Processo: 0070842-73.2022.8.16.0014 - Ref. mov. 198.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972 19/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO CENTRAL DE LONDRINA - REQUIDI

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) FENIX COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES, através de seu(a) representante legal, bem como os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página <a href="www.kleiloes.com.br">www.kleiloes.com.br</a> pela imprensa na forma da lei vigente.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 19/10/2025.

ROSÂNGELA FAORO Juíza de Direito



